



**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
**Presidente**

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto  
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba  
Walber José Valente de Lima  
Dilmar Lopes Camerino  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 5 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00006917-5.

Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao GAECO para providências. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2019.00007253-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado dos autos, via e-mail funcional, às Promotorias de Justiça com atribuições na defesa do patrimônio público e na improbidade administrativa, à Corregedoria e ao NUDEPAT, para, em sendo viável, prestar informações à requerente (fl. 2).

Proc: 2215/2019.

Interessado: Diretoria de Pessoal desta PGJ.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Em face da manifestação da Consultoria Jurídica, à fl. 21, evoluam os presentes autos à douta Assessoria Técnica, para análise e parecer.

Proc: 1919/2019.

Interessado: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional e Administrativo. Previdenciário. Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Abono de permanência. Deferência nos autos do processo PGJ 2786/2019. Inteligência da regra de transição vaticinada no art. 2º da EC nº 41/2003 c/c § 19 do art. 40 da Lex Mater. Remuneração. Pagamento retroativo. Possibilidade. Tempus regit Actum. O pagamento de abono de permanência é ato administrativo que a luz do primado da legalidade, deve estar adstrito aos termos e condições previstos na lei vigente ao tempo de sua concessão. Aplicação da norma constitucional de piso. Pela concessão, dado as peculiaridades do caso concreto, de efeitos retroativos à data da implementação do direito, sugerindo a notificação da parte interessada e, ulterior remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer". Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 3316/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo o Projeto "De Olho no Transporte Legal", código 19/2019. Evoluam os autos à Asplage para os fins de direito.



Proc: 3364/2019

Interessado: Dr. Dilmar Lopes Camerino, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, para as medidas cabíveis.

Proc: 3386/2019.

Interessado: Dr. Marcus Vinicius Batista Rodrigues Júnior, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 5 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2019.00002524-3.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002201-0.

Interessado: Wladimir Vieira da Silva.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Em face da decisão prolatada na 14ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso interposto (fls. 276/284), determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00002934-6.

Interessado: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2018.00003639-1.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas 2ª Promotoria de Contas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício nº 0381/2019/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2018.00003640-3.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas 2ª Procuradoria de Contas.

Assunto: Requerimento .

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa dos Ofícios nºs 0348/2019/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL e 0380/2019/PROCGGAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00005022-7.

Interessado: TJ/AL GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF.

Assunto: Notícia de ilícitos penais.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc:02.2019.00005666-9.

Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício nº 0389/2019/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2019.00006200-5.

Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do



Ofício nº 0387/2019/PROCG - GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2019.00006269-3.

Interessado: Juizado Especial Cível e Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício nº 0386/2019/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2019.00006279-3.

Interessado: Secretaria-Geral de Controle Externo - TCU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Satuba, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2019.00006324-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2019.00006603-4.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício nº 0384/2019/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00006650-8.

Interessado: GMF - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário TJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2019.00007265-8.

Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 41ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2019.00007301-3.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00007307-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2019.00007355-7.

Interessado: NIMP MACEIÓ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00007390-2.

Interessado: Luiz Barbosa Carnaúba.

Assunto: Representação.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00007395-7.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.



Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00007397-9.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2019.00007399-0.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 1051/2018.

Interessado: Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 2984/2019.

Interessado: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Colégio de Procuradores de Justiça, para informar, voltando.

Proc: 3051/2019.

Interessado: Justiça Itinerante/Poder Judiciário.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 693, de 4 de dezembro de 2019, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3381/2019.

Interessado: Gabinete Civil/Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 5 de dezembro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 695, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3350/2019, RESOLVE designar a Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPARETTO DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:



Processo: 02.2019.00007366-8

Interessado: Associação Comunitária dos Sítios Malhada Bonita, Serra da Arara - ACOSMB

Natureza: Representação por falta de um programa eficiente de distribuição de água em São José da Tapera/AL

Assunto: Representação

Remetido para: Promotoria de Justiça de São José da Tapera

Processo: 02.2019.00007368-0

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Encaminha expediente para ciência e possíveis providências que entenderem cabíveis

Assunto: Despacho/Ofício nº 277/2019 - GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007370-2

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000722/2019-33, para providências.

Assunto: Ofício nº 596/2019/BJRLL/API/PRM/AL ç 3º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

Processo: 02.2019.00007375-7

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2217416 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1222163 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoa idosa

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1222163

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2019.00007376-8

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2217416 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1222160 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoas com deficiênc

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1222160

Remetido para: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007373-5

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2220272 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1223969 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoa idosa

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1223969

Remetido para: 60ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007388-0

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2060512 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1153768 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: LGBT

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Processo: 02.2019.00007387-9

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2232476 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1228808 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: LGBT

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS

Remetido para: Promotoria de Justiça de Piranhas

Processo: 02.2019.00007385-7

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2208086 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1218044 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: LGBT

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2019.00007383-5

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2183735 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1206898 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoa idosa



Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS  
Remetido para: 60ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007382-4

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2213324 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1220408 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoas em restrição

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS

Remetido para: 60ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007379-0

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2218977 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1222901 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: LGBT

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1222901

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Processo: 02.2019.00007378-0

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2213324 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1220408 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoas em restrição

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1220408

Remetido para: 60ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007377-9

Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Ministério dos Direitos Humanos

Natureza: NÚMERO DO PROTOCOLO: 2219098 NÚMERO DA DENÚNCIA: 1222976 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Pessoa idosa

Assunto: DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS 1222976

Remetido para: 60ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00007361-3

Interessado: Procuradoria Geral da República - MPF

Natureza: Requisição de informações (Despacho PGR-00347629/2019)

Assunto: OFÍCIO nº 774/2019/6ªCCR/MPF

Remetido para: Promotoria de Justiça de São José da Tapera

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 5 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3013/2019

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão e concessão de férias.

Despacho: Defiro o saldo restante da férias regulamentares, informado à fl. 4, tendo seu início para o dia 6 de dezembro de 2019. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3033/2019

Interessado: Wesley de Oliveira Cavalcante – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível IV, PGJ C1 para Classe C, nível V, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3234/2019

Interessado: Dr. Jorge José Tavares Dória – Promotor de Justiça.



Assunto: Requerendo passagem aérea e diárias.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 12, archive-se.

Proc: 3304/2019  
Interessado: Claudemir dos Santos Mota – Assessor desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3311/2019  
Interessado: Dra. Dalva Vanderlei Tenório – Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo licença para acompanhar parente.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de concessão de licença por motivo de doença de pessoa da família. Aplicação do art. 64, inciso VII da Lei Complementar nº 15/96. Desnecessidade de envio à Junta Médica Oficial. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para a realização das providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 3333/2019  
Interessado: Aline Flávia Gama Guedes – Servidor Cedido.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se, considerando o art. 1º, do Ato PGJ 1/2018, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3335/2019  
Interessado: Escola Superior do Ministério Público.  
Assunto: Requerendo suspensão de férias da servidora Emanuela Cristina Montoni da Silva.  
Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3342/2019  
Interessado: Polyana Martiniano Melo – Analista desta PGJ.  
Assunto: Requerendo fracionamento de férias.  
Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, e as informações de fl. 3, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3343/2019  
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Ednelson José da Silva Santos.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3344/2019  
Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3348/2019  
Interessado: Célio Ramos da Silva – Assessor desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3349/2019  
Interessado: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto – Procurador de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.



Proc: 3369/2019

Interessado: Dr. Walber José Valente de Lima – Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Deferir-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 5 de Dezembro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 1.212, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3335/2019, RESOLVE suspender as férias da servidora EMANUELA CRISTINA MONTONI DA SILVA, Assessor Administrativo, com efeitos retroativos do dia 29 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.213, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 3033/2019, RESOLVE deferir, com base no Art. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Analista do Ministério Público – Especialidade Desenvolvimento de Sistemas, para a Classe C, nível V, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 3 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.214, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender as férias do Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, Promotor de Justiça da PJ de Feira Grande, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.215, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3333/2019, RESOLVE conceder em favor de ALINE FLÁVIA GAMA GUEDES, Servidora Cedida, portador do CPF nº 648.466.104-97, matrícula nº 8255264-9, 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e





quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Barra de São Miguel e Arapiraca, nos dias 11 e 13 de novembro do corrente ano, a serviço desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.216, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3343/2019, RESOLVE conceder em favor de EDNELSON JOSÉ DA SILVA, Técnico do Ministério Público – Área de Transporte, portador de CPF nº 038.756.134-06, matrícula nº 825171-1, 7 (sete) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 542,29 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade Rio Largo, nos dias 31 de outubro; 7, 11, 14, 21 e 22 de novembro e 2 de dezembro, todos do corrente ano, a serviço desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107. 0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.217, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3344/2019, RESOLVE conceder em favor de WARLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 076.789.184-88, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 29 de novembro do corrente ano, a serviço da Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.218, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3304/2018, RESOLVE conceder em favor de CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 873.122.808-97, matrícula nº 8255110, 4 ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 697,19 (seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Delmiro Gouveia, Piranhas, Pão de Açúcar, Traipu, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, Arapiraca, São Miguel dos Campos, Limoeiro de Anadia, Boca da Mata, Penedo e Coruripe, no período de 19 a 23 de novembro do corrente ano, para realizar registro fotográfico para relatório de gestão, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 1.219, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS, Promotora de Justiça da PJ de São Sebastião, com efeitos retroativos ao dia 5 de dezembro.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 1.220, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3348/2018, RESOLVE conceder em favor de CÉLIO RAMOS DA SILVA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 015.582.314-04, matrícula nº 8255428-5, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,93 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no período de 11 a 12 de dezembro do corrente ano, para acompanhar membro em Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Santana do Ipanema, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 1.221, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3349/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANTÔNIO ARECIPPO NETO, Procurador de Justiça Criminal, portador do CPF nº 048.900.274-91, matrícula nº 169315, 1 (uma) diárias, no valor unitário de R\$ 644,77 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 619,70 (seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no período de 11 a 12 de dezembro do corrente ano, para comparecer a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Santana do Ipanema, referente ao programa “Aproximando a Justiça Criminal da Sociedade”, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 1.222, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3369/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, Procurador de Justiça, portador do CPF nº 164.252.604-59, matrícula nº 13611-5, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 861,49 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 2 a 3 de dezembro do corrente ano, para acompanhar o julgamento do Resp. 1817894, perante a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Conselho Superior do Ministério Público

### Atas de Reunião

#### ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 32ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, sob a presidência do primeiro. Atuou como Secretário do CSMP/AI ad hoc, o Promotor de Justiça Luciano Romero da Matta Monteiro. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 31ª Reunião Ordinária de 2019, que resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO): 1. Cadastro 06.2018.00000924-0. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Geovanny Souza Santos. Assunto: Classificação e/ou preterição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 2. Cadastro 06.2018.00000269-0. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Sonegação de contribuição previdenciária. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho; 3. Cadastro 06.2016.00000284-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Dano ao erário. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 4. Cadastro 06.2017.00000001-1. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 5. Cadastro 06.2017.00000031-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Condomínio do Edifício Suely Mendes de Gusmão. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 6. Cadastro 06.2017.00000053-3. Origem: Promotoria de Justiça de Matriz do Camaragibe. Interessado: Ministério Público do Trabalho. Assunto: Patrimonial. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 7. Cadastro 06.2017.00000456-2. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 8. Cadastro 05.2017.00001281-8. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 9. Cadastro 06.2015.00000143-5. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Inspeção periódica de saúde. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 10. Cadastro 05.2017.00001316-1. Origem: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde. Assunto: Recursos hídricos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 11. Cadastro 06.2012.00000012-4. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Fernando José Mendes Pinto. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 12. Cadastro 06.2017.00000577-2. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Associação dos Moradores do Bairro de Jacarecica e Amigos da Vila Emater - AMBJAVE. Assunto: Revogação/concessão de licença ambiental. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 13. Cadastro 06.2008.00000001-2. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 14. Cadastro 06.2013.00000017-2. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Condomínio Maria Cristina. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes; 15. Cadastro 06.2019.00000113-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Sidneide Silva Lima. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes; 16. Cadastro 06.2017.00000706-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Ivete Frederico Tavares. Assunto: Saneamento. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima, o CSMP deliberou: 1. Cadastro 06.2018.00000924-0. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Geovanny Souza Santos. Assunto: Classificação e/ou preterição. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 2. Cadastro 06.2018.00000269-0. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Sonegação de



contribuição previdenciária. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Após exposição, discussão, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 3. Cadastro 06.2016.00000284-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Dano ao erário. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 4. Cadastro 06.2017.00000001-1. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 5. Cadastro 06.2017.00000031-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Condomínio do Edifício Suely Mendes de Gusmão. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 6. Cadastro 06.2017.00000053-3. Origem: Promotoria de Justiça de Matriz do Camaragibe. Interessado: Ministério Público do Trabalho. Assunto: Patrimonial. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 7. Cadastro 06.2017.00000456-2. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 8. Cadastro 05.2017.00001281-8. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 9. Cadastro 06.2015.00000143-5. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Inspeção periódica de saúde. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 10. Cadastro 05.2017.00001316-1. Origem: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde. Assunto: Recursos hídricos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 11. Cadastro 06.2012.00000012-4. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Fernando José Mendes Pinto. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 12. Cadastro 06.2017.00000577-2. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Associação dos Moradores do Bairro de Jacarecica e Amigos da Vila Emater - AMBJAVE. Assunto: Revogação/concessão de licença ambiental. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 13. Cadastro 06.2008.00000001-2. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 14. Cadastro 06.2013.00000017-2. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Condomínio Maria Cristina. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 15. Cadastro 06.2019.00000113-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Sidneide Silva Lima. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento; 16. Cadastro 06.2017.00000706-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Ivete Frederico Tavares. Assunto: Saneamento. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, o CSMP deliberou por homologar a promoção do arquivamento. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente registrou a presença dos Promotores de Justiça Luciano Romero da Matta Monteiro, atuando como Secretário ad hoc na presente reunião, Ivaldo Silva, Paulo Barbosa e o Presidente da AMPAL, Flávio Gomes. O Conselheiro Walber Valente falou da preocupação do número de procedimentos que estão sendo tratados no CSMP, comentando que o montante é humanamente impossível. O Presidente afirmou ter havido atuação com muita responsabilidade e eficiência de todos os que integram este CSMP no presente ano, sendo uma produção em número destaque, em alta quantidade, em se comparando a outros anos, sem desmerecimento de outros períodos; mas realmente, sendo constatado o alto volume de trabalho do CSMP neste ano. O Conselheiro Eduardo Tavares falou de providências por ele adotadas, no que diz respeito ao grande número de procedimentos que são encaminhados a este CSMP. O Conselheiro Luiz Medeiros justificou a ausência na reunião anterior e informou que sobre a permuta realizada pelos Promotores de Justiça Fávio Gomes e Jorge Dória, a liminar foi negada pela Conselheira do CNMP, em processo que ali tramita contestando a permuta; mostrando que este CSMP está atuando no caminho correto. Destacou, inclusive, trecho da manifestação da Conselheira. Registrou a seriedade do CSMP em todas as suas ações. O Presidente registrou o acerto do CSMP quando da edição do Assento, que torna ineficaz a permuta na ocorrência de aposentadoria voluntária em tempo nele definido. A permuta citada pelo Conselheiro Luiz Medeiros fará com que o MPAL tenha um grande salto de qualidade no assunto, já estando o Promotor de Justiça Jorge Dória atento ao caso do bairro do Pinheiro e demais que estão passando pela situação já sabida, bem como, atuando na área do transporte urbano. O Conselheiro Geraldo Magela expôs que o CNMP tem olhado muito a atividade extrajudicial e exigido dos Promotores de Justiça atuação neste setor, cobrando, inclusive, uma ação proativa das Promotorias de Justiça. Falou sobre procedimento a ser adotado em Notícia de Fato, por exemplo, que só necessita ser arquivada na Promotoria de Justiça de origem. Destacado, novamente, pelo Conselheiro Walber Valente, que é um exemplo do que vem sendo encaminhado para o CSMP, sem necessidade, e aumentado o volume de procedimentos em que este Conselho tem atuado. O Conselheiro Geraldo Magela afirmou que o volume de atuação deste CSMP em procedimentos realmente só tem incrivelmente crescido, avolumando-se cada vez mais. O Conselheiro Geraldo Magela falou sobre algumas ideias suas de: indicação de Assessor específico para a atuação direta com os Conselheiros nos procedimentos que estes deverão se manifestar, realização de reuniões virtuais. Falou, ainda, sobre a dedicação do Promotor de Justiça Jorge Dória. O Conselheiro Luiz Medeiros falando sobre o grande volume de procedimentos que este CSMP tem atuado desde o ano passado, sugeriu que poderia ser pensado o aumento do número de Conselheiros para composição deste CSMP. O Presidente falou sobre, inclusive comentado pelo Conselheiro Luiz Medeiros, o número de Procuradores de Justiça que estão na lista de votação para composição do CSMP em 2020. Restará ao CSMP



realizar convocação, diante da ausência de número suficiente de Procuradores em referida lista. Tal problema é consequência do volume de trabalho que este CSMP tem tido, diante da elevada quantidade de procedimento que vem sendo encaminhado a este CSMP. O Presidente informou que foi lançado aos Poderes e Instituição um reajuste pequeno, encaminhou providências para que o Ministério Público passasse a ter participação nos emolumentos, mas não teve apoio na prática. Apesar de atuante, o Ministério Público não tem um aparelhamento como o funjuri, que o dê uma melhor estrutura. A Instituição vive de escolhas, em que vai priorizar para atuação no melhoramento. É o Ministério Público mais pobre do país. Possivelmente, a situação das instituições levará à mudança, por exemplo, de maior realização de concurso para servidores, seguindo o raciocínio de aumentar o quadro de apoio, repensando, assim, a ideia de aumento unicamente do quadro de membros. O Conselheiro Eduardo Tavares falou de sua renúncia à candidatura de Conselheiro. Congratulou o Promotor de Justiça Jorge Dória, um profissional proativo. Apresentou voto de louvor a sua atuação. O Conselheiro Luiz Medeiros se associou às palavras. O Conselheiro Márcio Roberto falou que todo esforço em prol da sociedade é pouco, sempre cabendo mais. Pontuou que o Conselho Superior editou seu Regimento Interno, então o pode, por interesse público, flexibilizá-lo. Os Conselheiros Márcio Roberto e Luiz Medeiros colocaram seus nomes à disposição para eleição de Conselheiros que integrarão este CSMP no ano de 2020. Foi sugerida elaboração de Assento, trazendo exceção, em caso de inexistência do quanto suficiente à composição do Conselho, debatendo em reunião seguinte. O Presidente registrou que tomou conhecimento que o servidor Rafael, destaque-se, uma grande aquisição por este Ministério Público, foi aprovado no curso de Direito, sendo uma honra à Instituição e a este Colegiado, enchendo todos de orgulho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Luciano Romero da Matta Monteiro, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Conselheiro EDUARDO TAVARES MENDES

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Conselheiro LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

LUCIANO ROMERO DA MATTÁ MONTEIRO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público *ad hoc*

#### Atos

EDITAL CSMP Nº 30/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de



Justiça de Piranhas, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em  
Maceió, 5 de dezembro de 2019.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

**EDITAL CSMP Nº 31/2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Mata Grande, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em  
Maceió, 5 de dezembro de 2019.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

**EDITAL CSMP Nº 32/2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em  
Maceió, 5 de dezembro de 2019.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

**EDITAL CSMP Nº 33/2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do



Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a Promotoria de Justiça de Paripueira, de 1ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em  
Maceió, 5 de dezembro de 2019.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

#### EDITAL CSMP Nº 34/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em exercício, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em  
Maceió, 5 de dezembro de 2019.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

#### Assentos e Súmulas

Assento nº 008/2019, do CSMP. “Quando o número de inscritos na eleição para composição do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas não for suficiente ao funcionamento pleno deste Órgão Colegiado, o seu Presidente convocará, fundado no interesse público, dentre os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça, respeitada a ordem decrescente de antiguidade, tantos membros quantos se fizerem necessários ao preenchimento das vagas”.

---

### Diretoria Geral

---

#### Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Claro S. A. (CNPJ nº 40.432.544/0001-47).

Do Objeto: Alteração do contrato de prestação de serviços de operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local e longa distância nacional (DDD), por meio de entroncamentos digitais (E1), serviço de discagem direta a ramal (DDR), nº 58/2018, mediante: a redução no quantitativo do objeto, face a diminuição do quantitativo e valores das assinaturas E1 e supressão dos serviços de instalação, correspondendo a uma supressão de 45,5253% do valor originário do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-2294/2019; a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão da cláusula oitava, contada de 1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, face aplicação do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Do Valor: O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 110.038,44 (cento e dez mil, trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não



expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 29 de novembro de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Camilla Souto Barbosa Siqueira Ramos (Representante legal da Contratada).

---

## Administrativo

---

### Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/PGJ/2019

PROCESSO Nº 913/2019

O Pregoeiro encarregado pelo certame supracitado do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que foi realizada alteração no Edital da licitação supramencionada, da seguinte forma:

ALTERAÇÃO: Passa o item 13.3.3 do Edital a conter os seguintes termos, em substituição:

(...)  
I – Atestado, devidamente registrado no CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado para fim de comprovação de realização de serviço de característica semelhante ao objeto deste certame, inclusive em quantitativo.

II – Indicação, expressa, de no mínimo um profissional (engenheiro mecânico, técnico de nível superior ou tecnólogo, conforme RESOLUÇÃO CONFEA nº 218/1973) que será o responsável técnico pelo serviço, em cujo acervo, registrado no CREA, conste Atestado de Responsabilidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de serviço de característica semelhante ao objeto deste certame.

O profissional indicado no item anterior deverá, no início da execução do serviço e durante toda a vigência contratual, possuir vínculo empregatício com a empresa licitante, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro técnico da empresa, ou é seu diretor ou seu sócio. Em caso de necessidade de substituição, deve-se comprovar ao CONTRATANTE a qualificação do mesmo, que deve ser compatível com o exigido em Edital.

III – Certificação, da licitante, pessoa jurídica, e seu responsável técnico, de regularidade para a realização de atividades de engenharia mecânica através de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do estado de origem.

(...)

Considerando que as alterações no Edital não afetam a formulação das propostas, permanece inalterada a realização da sessão pública do prego eletrônico no dia 11/12/2019, através do endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), identificador 794757.

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3547, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails [cpl@mpal.mp.br](mailto:cpl@mpal.mp.br) e/ou [mpal.licitacoes@gmail.com](mailto:mpal.licitacoes@gmail.com).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br).

Maceió, 05 de dezembro de 2019.

JOSEVÂNIO DE ALMEIDA LIMA  
Pregoeiro

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

ESTADO DE ALAGOAS





MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
26ª Promotoria de Justiça da Capital

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2019.00001843-1

Interessado(a): Maternidade Escola Santa Mônica.

Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0005/2019/26ªPJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática concernente à superlotação da Maternidade Escola Santa Mônica, bem como ao surgimento de escorpões no local, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

II – Agendamento de reunião com a Coordenação da Rede de Atenção Materno-Infantil no Estado de Alagoas;

III – Expedição de ofício à direção da Maternidade Santa Mônica e à Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, solicitando as informações constantes em despacho exarado nos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 26 de novembro de 2019.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Promotora de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2019.00001878-6

Interessado(a): Núcleo de Defesa da Saúde Pública - MPAL.

Assunto: Prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação. Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0006/2019/26ªPJC/MPE

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 26ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento do cumprimento da Lei nº 8.009/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de assistência odontológica a pacientes em regime

de internação e portadores de doenças crônicas em unidades de saúde públicas e privadas do Estado de Alagoas, e, ainda:



Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo seguro na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

II – Retorno dos autos, para análise.

Cumpra-se.

Maceió, 03 de dezembro de 2019.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Promotora de Justiça da 26ª Promotoria de Justiça da Capital